



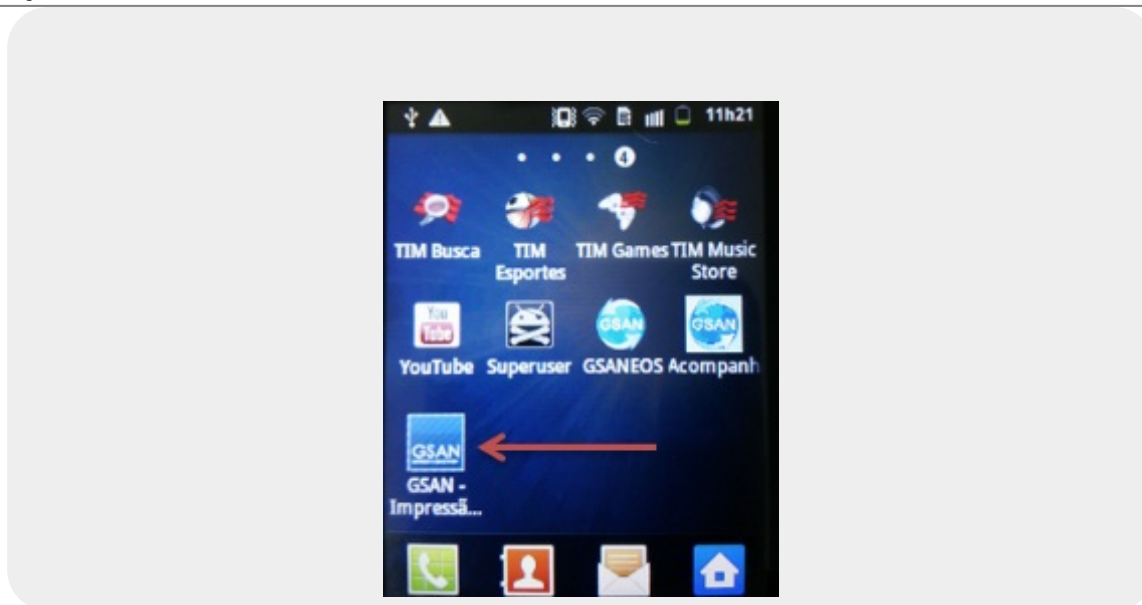
Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android

O objetivo desta funcionalidade é gerar arquivos de texto com vários tipos de registros, possibilitando o faturamento da conta em campo através de dispositivo móvel utilizando plataforma Android. O sistema **GSAN Web** está apto a gerar e transmitir solicitações correspondentes à impressão simultânea com notificação de débitos para o Smartphone.

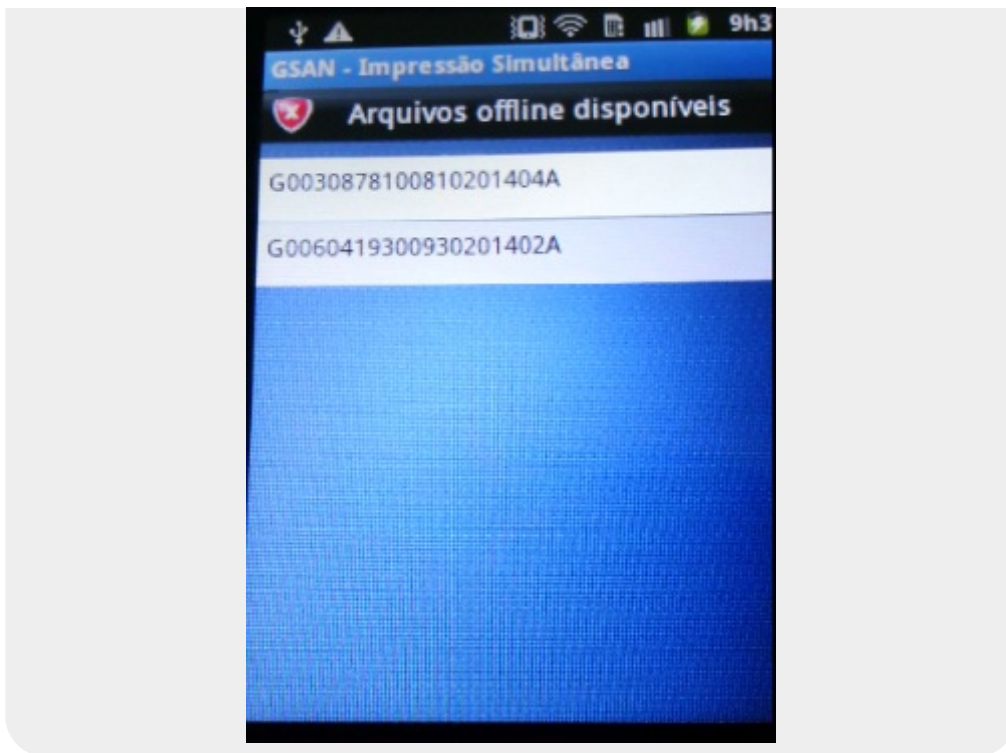
Isso permite à equipe de campo efetuar essa impressão, retornando ao **GSAN Web** o resultado desse tipo de execução, para que sejam efetuadas as atualizações necessárias nas bases de dados corporativas. Para tanto, é requisito que o Smartphone possua instalado o **Sistema Operacional Android**, para o qual foi modelado o ambiente do banco de dados relacional. No dispositivo móvel, o leitorista acessa o ícone do **GSAN**.

Observação

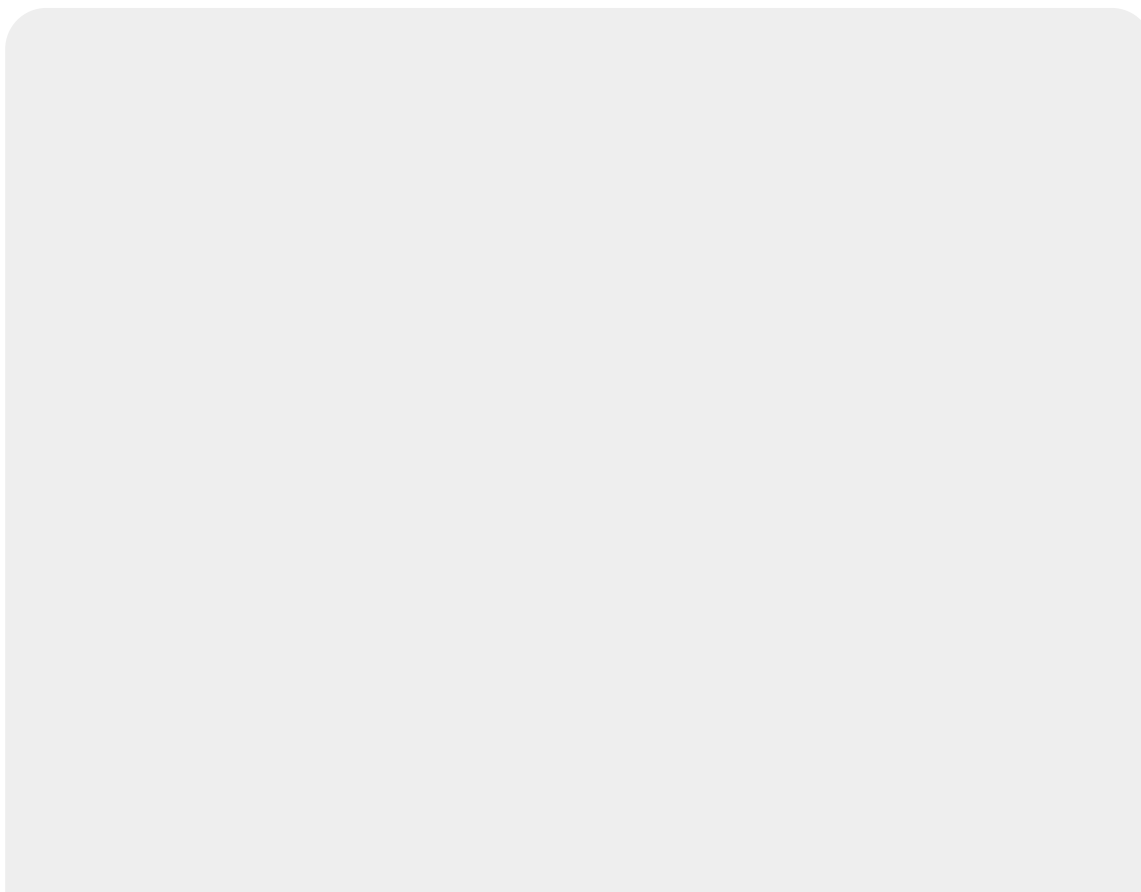
Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

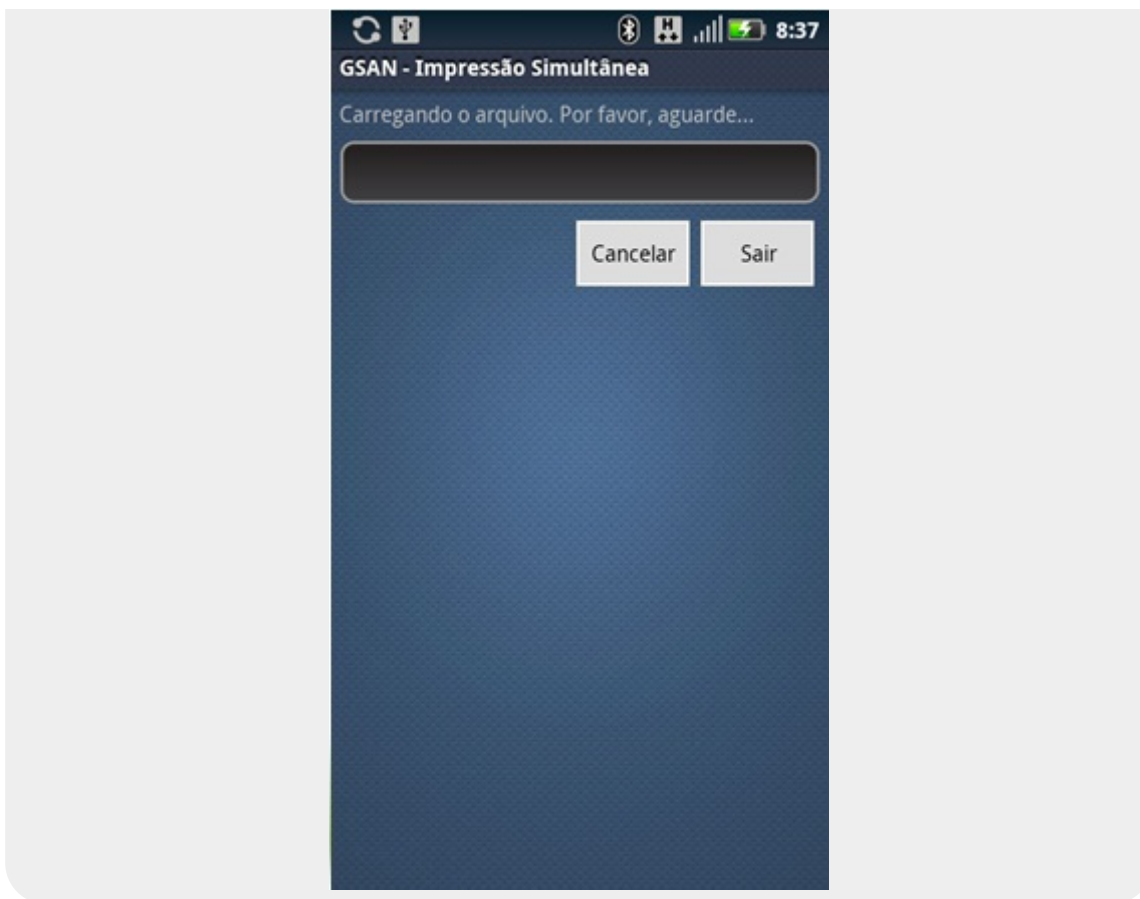


Ao clicar sobre ele, o dispositivo móvel faz uma requisição, passando o IMEI ao sistema GSAN, que verifica a existência de arquivo texto. Esse arquivo texto deve conter o ID da rota, ano/mês do faturamento corrente, bem como o grupo de faturamento. Caso a verificação seja feita com sucesso, o sistema gera as tabelas com os dados do arquivo. Caso contrário, o sistema encaminha o processo de carga do arquivo texto para a modalidade offline:

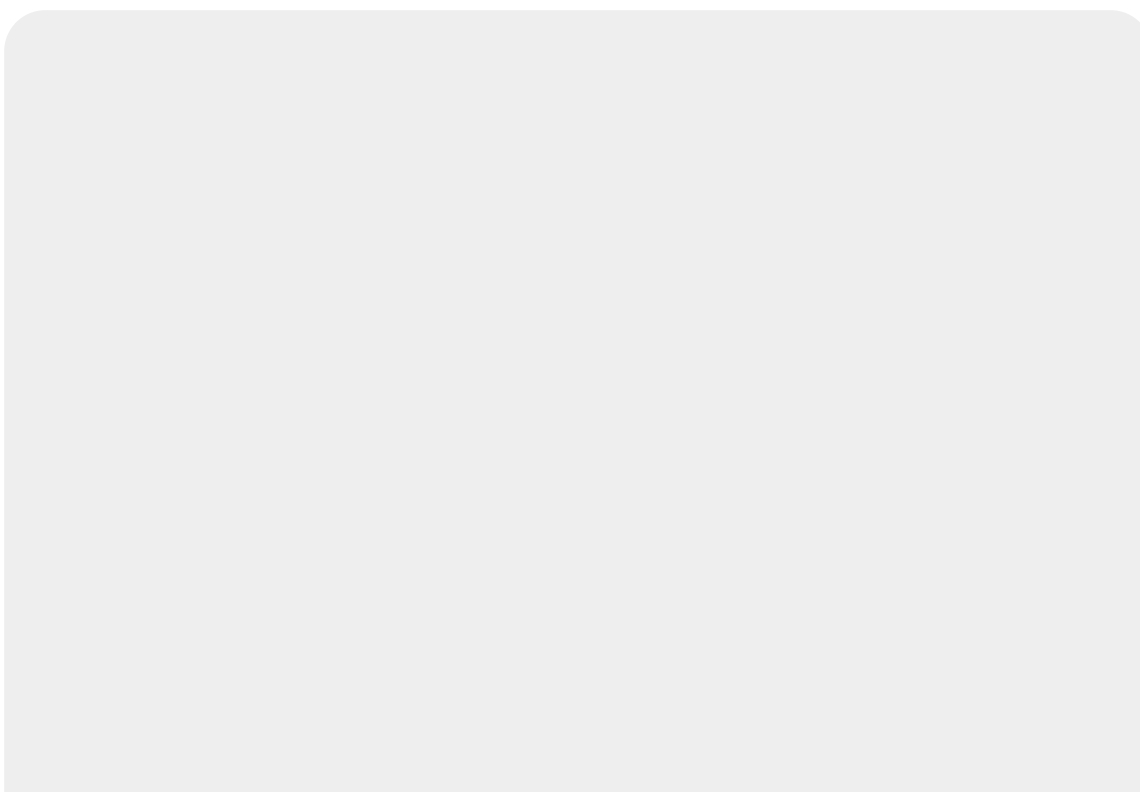


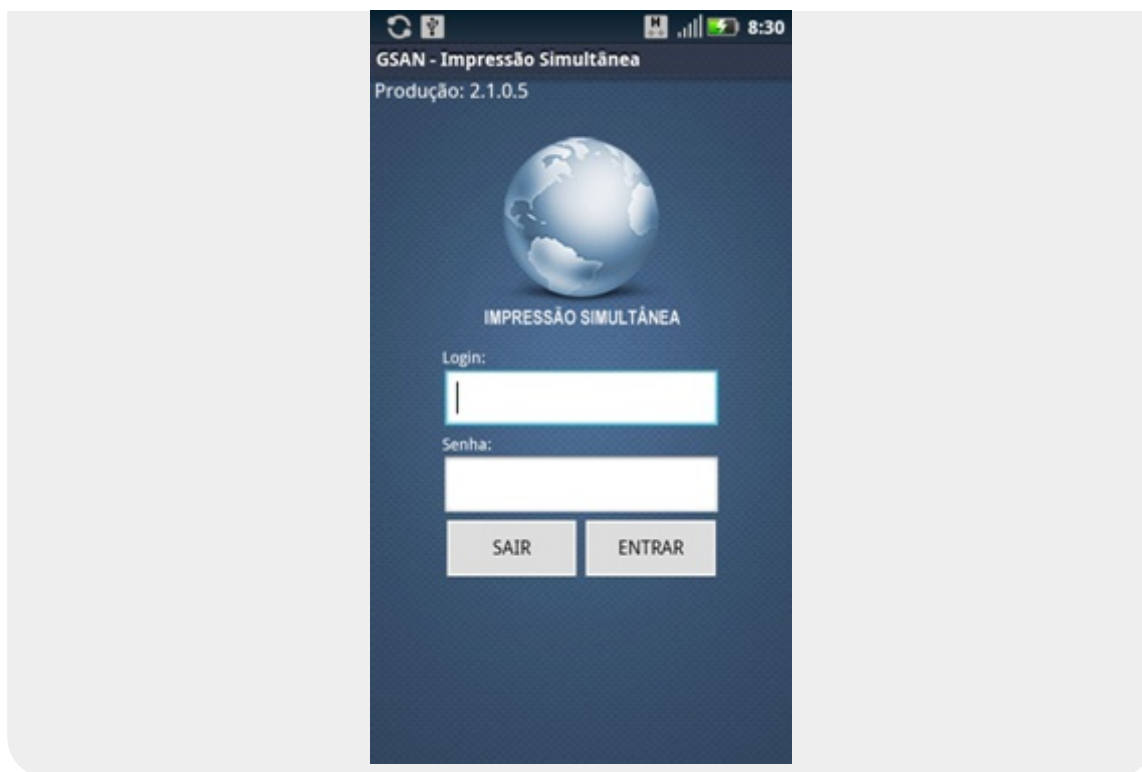
Clique sobre o arquivo que deseja gerar. O sistema solicita que aguarde enquanto efetua a carga:





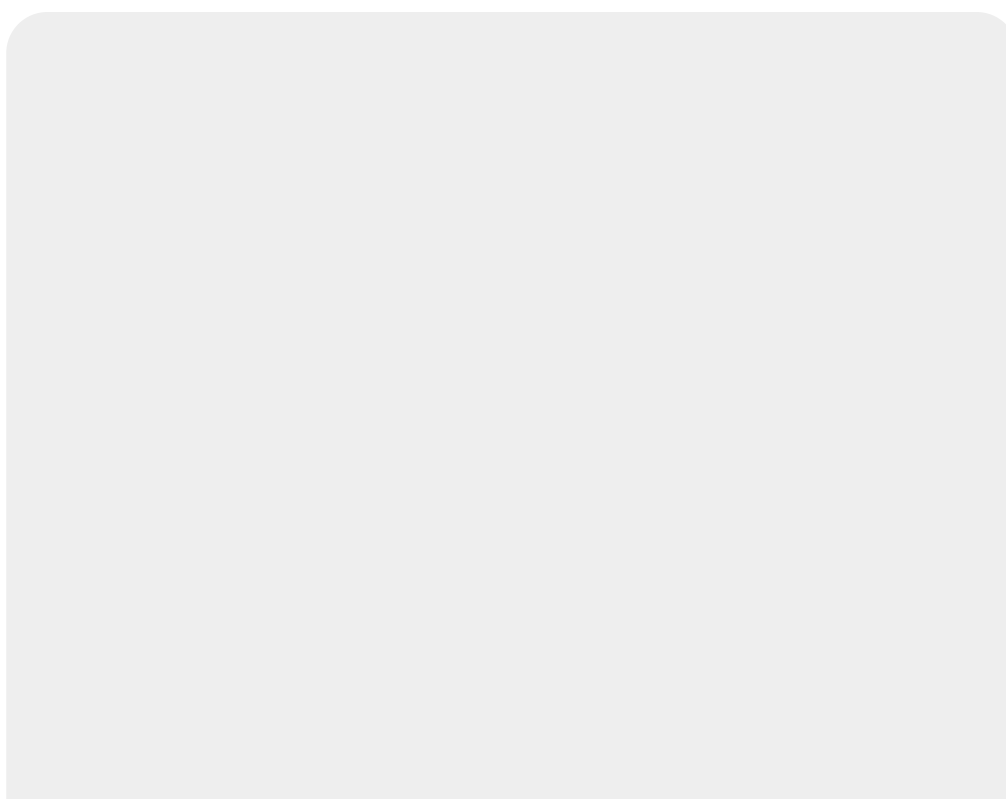
Após carregar o arquivo, a tela de login a seguir é visualizada:





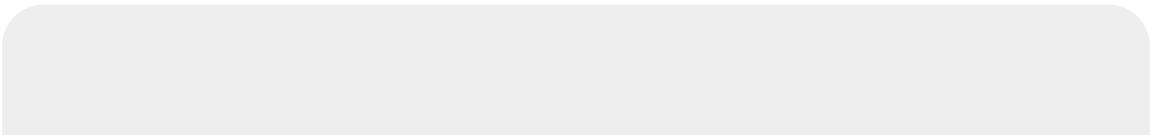
Depois de inserir login e senha, o sistema solicita a confirmação da data corrente. Confirme.

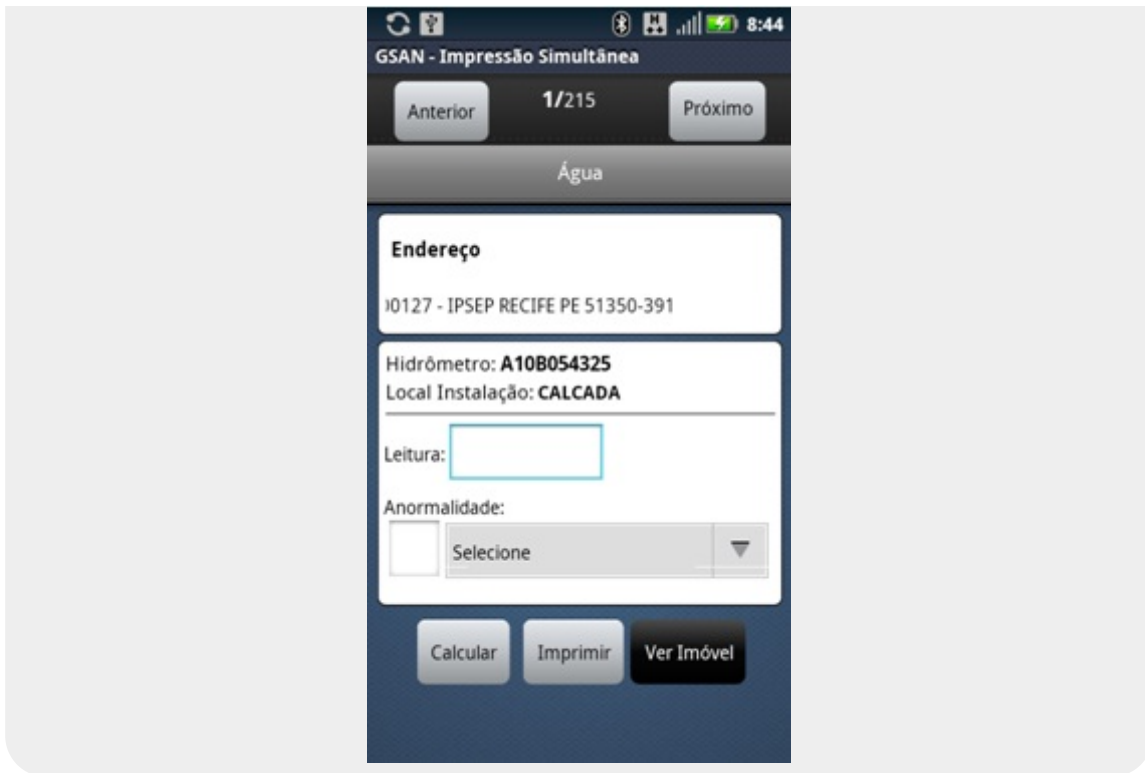
Atenção: caso o leitorista tenha usuário cadastrado, login e senha serão os cadastrados para ele; caso contrário, devem ser utilizados o login e a senha padrão do sistema. Após confirmação da data corrente, o **Menu Principal** é visualizado:



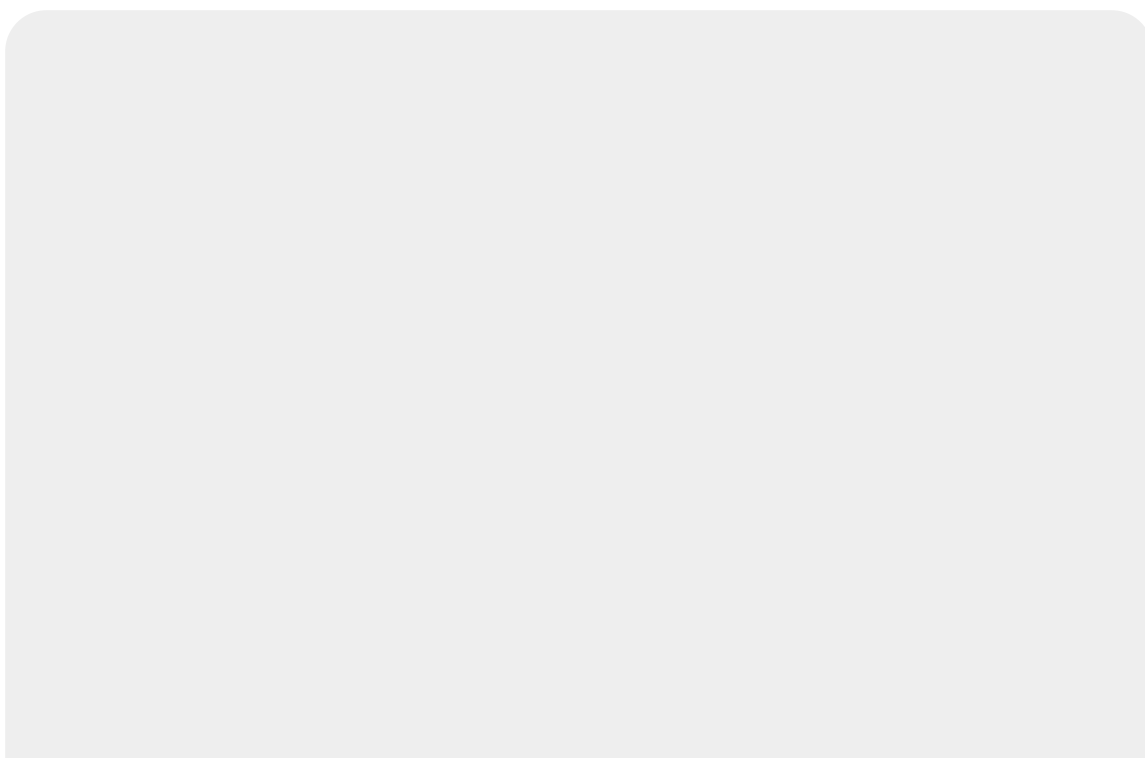


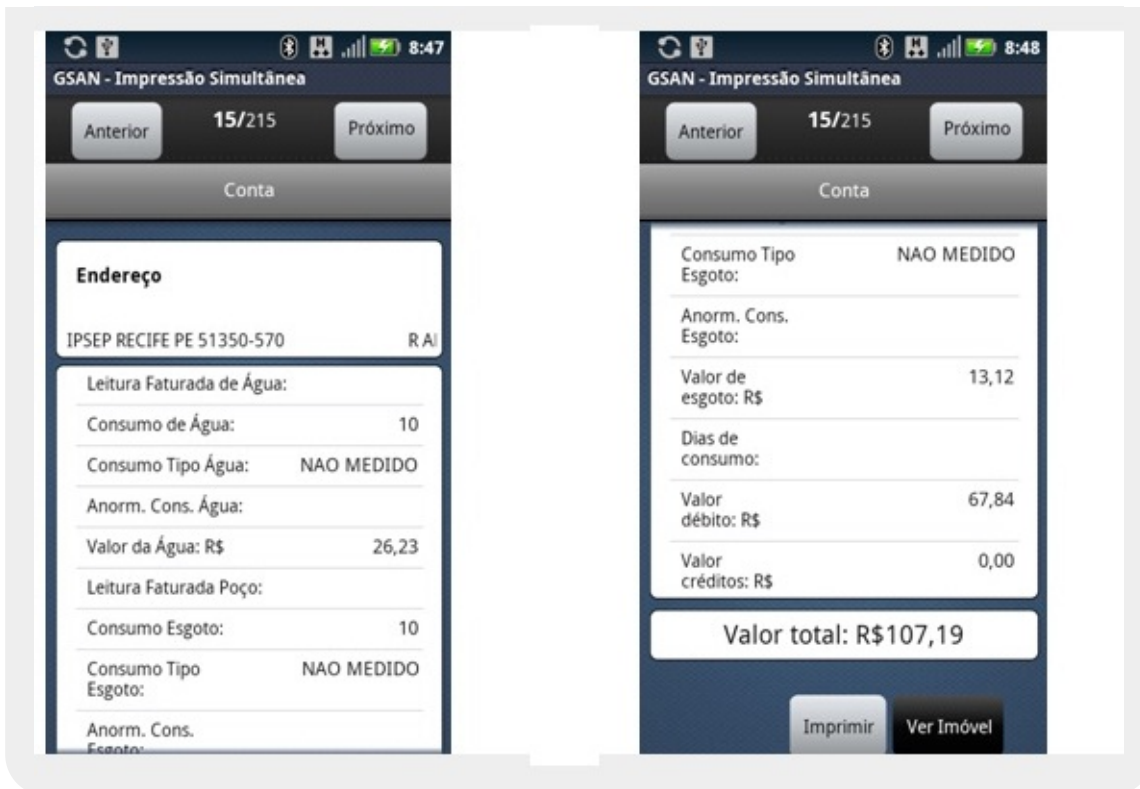
Selecione a opção: **Lista de Imóveis**, que traz uma lista com todos os imóveis contidos na rota, com informações sobre a que grupo essa rota pertence. Caso a rota possua um limite de imóveis, o sistema divide a rota, respeitando o limite informado e gerando os registros correspondentes à divisão. Feito isso, o sistema visualiza a tela abaixo:





Caso o imóvel seja medido, o sistema exibe a aba de **Hidrômetro** (de Água ou de Poço) do primeiro registro. Essa aba mostra o endereço, o número e o local de instalação do hidrômetro, os campos de leitura e anormalidade e os botões **Calcular, Imprimir e Ver Imóvel**. Caso o imóvel seja não-medido, o sistema exibe a aba de **Conta**, com informações sobre os consumos e valores de água e esgoto daquele imóvel, por exemplo:





Caso o imóvel possua hidrômetro de poço, uma terceira aba será exibida, a aba de Hidrômetro de Poço, lembrando que um imóvel pode tanto ter Hidrômetro de Água e/ou Hidrômetro de Poço quanto nenhum deles. Preencha os campos requeridos de acordo com as informações coletadas no(s) hidrômetro(s) do cliente e pressione os botões abaixo:

Imprimir

: imprime a conta de acordo com os valores fornecidos pelo leiturista (e os dados recebidos do arquivo inserido no celular, como débito e crédito do imóvel) e envia os dados para que o servidor possa atualizar as informações;

Para a **CAERN**, durante a rotina de *impressão simultânea* do dispositivo móvel, com a liberação da emissão das contas no formato de movimento bancário **Carteira 17**, as funcionalidades de geração dos arquivos de impressão simultânea de contas e faturamento são ajustadas para que passem a tratar as contas emitidas no formato boleto bancário **Carteira 17**. Isso porque, na **CAERN**, os agentes arrecadadores não estão autorizados a receber documentos de cobrança com valor acima do máximo permitido pela empresa para a cobrança em guia de pagamento. Para estes valores, são emitidos EXTRATOS DE DÉBITOS e GUIAS DE PAGAMENTO, no formato de BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO, ou seja, pela **Carteira 17**, deixando de existir a **Carteira 18**.

Para a **CAERN**, a conta impressa exibe o tipo de faturamento utilizado para cálculo: *Por Economia* ou *Por Ligação*. Na opção *Por Economia*, a quantidade de economias entra no cálculo do faturamento. Na opção *Por Ligação*, a rotina de geração dos dados para leitura gera um arquivo de faturamento informando que o imóvel possui apenas uma economia, e leva em conta a categoria/subcategoria que prevalecer entre as economias cadastradas. No caso de quantidades iguais de economias de categorias/subcategorias diferentes, prevalece a categoria/subcategoria atrelada à maior tarifa.

Calcular

: calcula o consumo e o valor da conta de acordo com os dados fornecidos pelo leiturista (e os recebidos do arquivo inserido no celular, como débito e crédito do imóvel);

Ver Imóvel

: visualiza dados do imóvel;

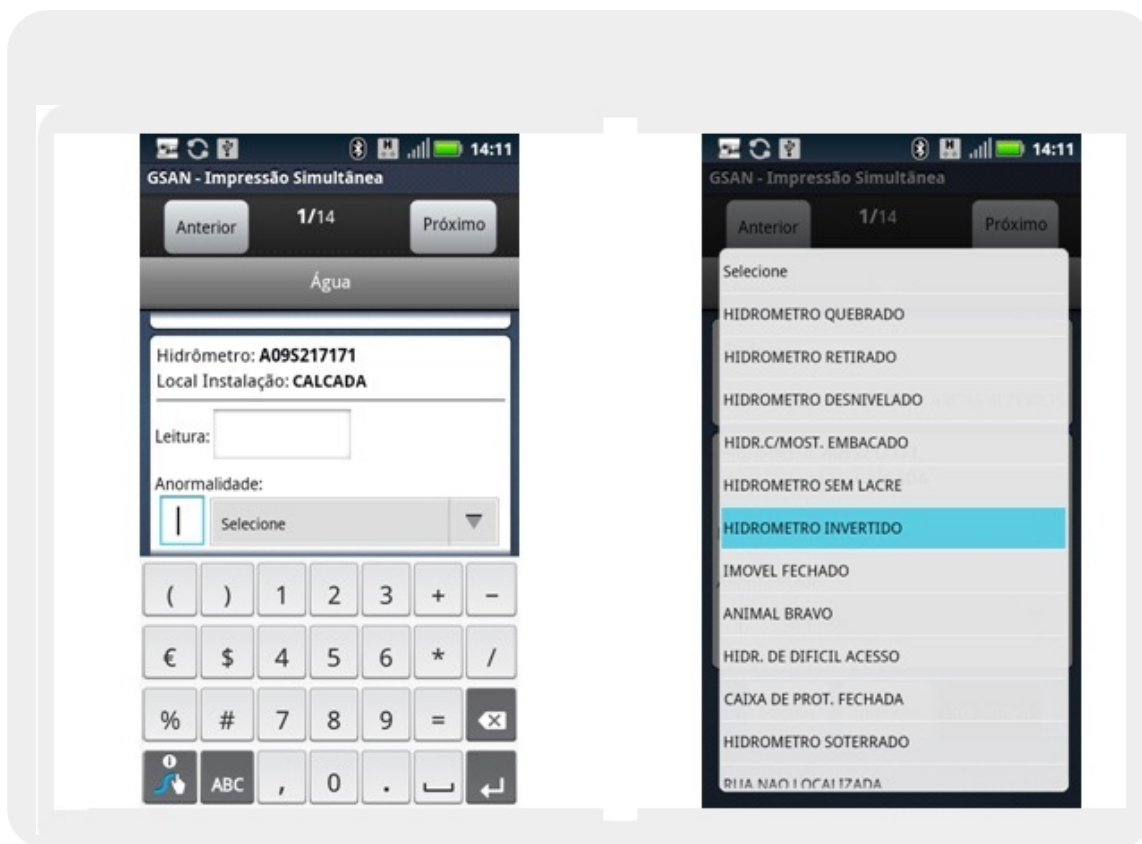
Próximo

: avança para a aba do próximo imóvel da rota;

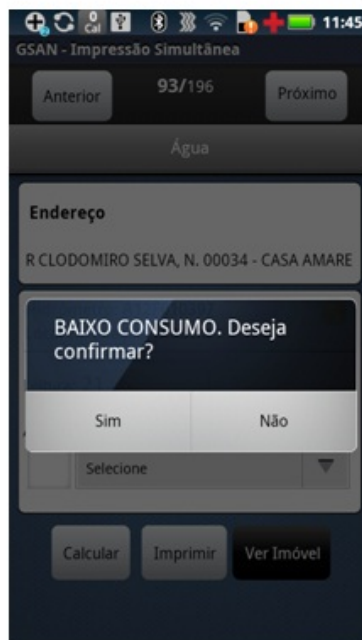
Anterior

: volta para a aba do próximo imóvel da rota.

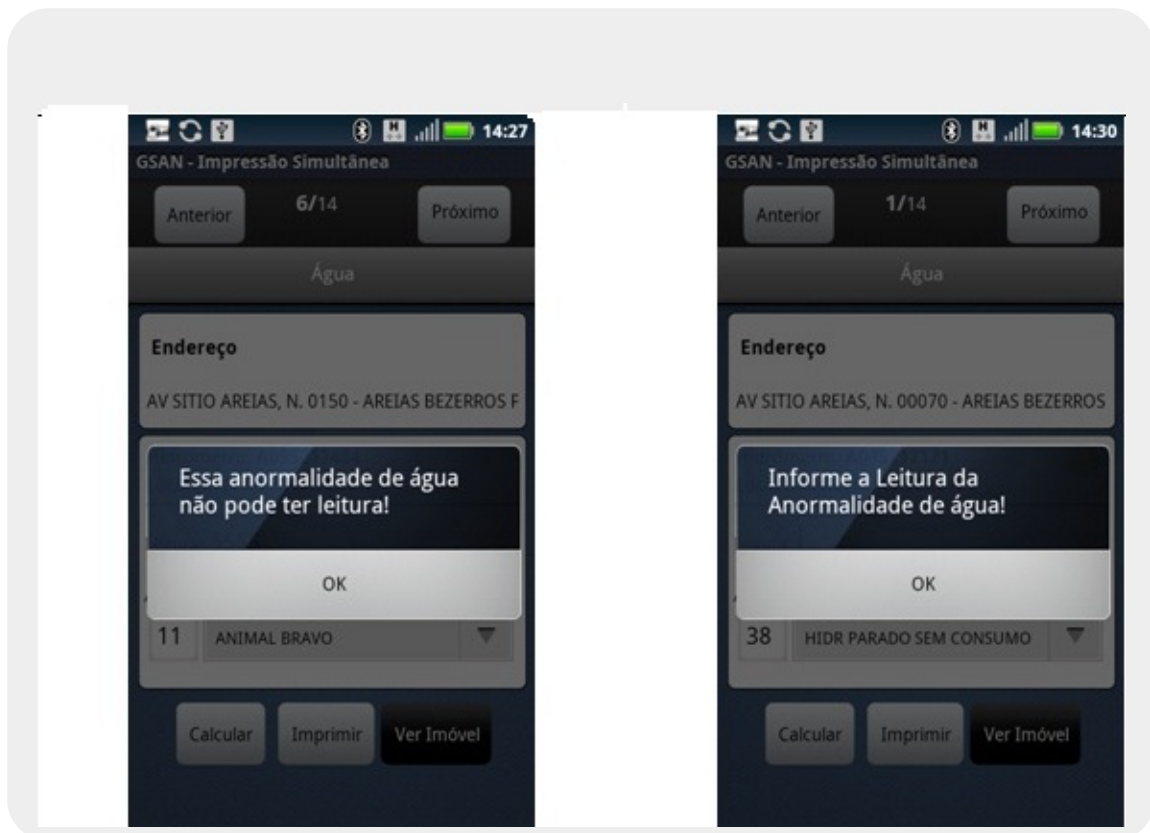
Caso a opção escolhida seja **Calcular**, o sistema exibe a aba de **Conta**. Essa aba apresenta os dados da conta, com informações sobre os consumos e valores de água e esgoto daquele imóvel, por exemplo:



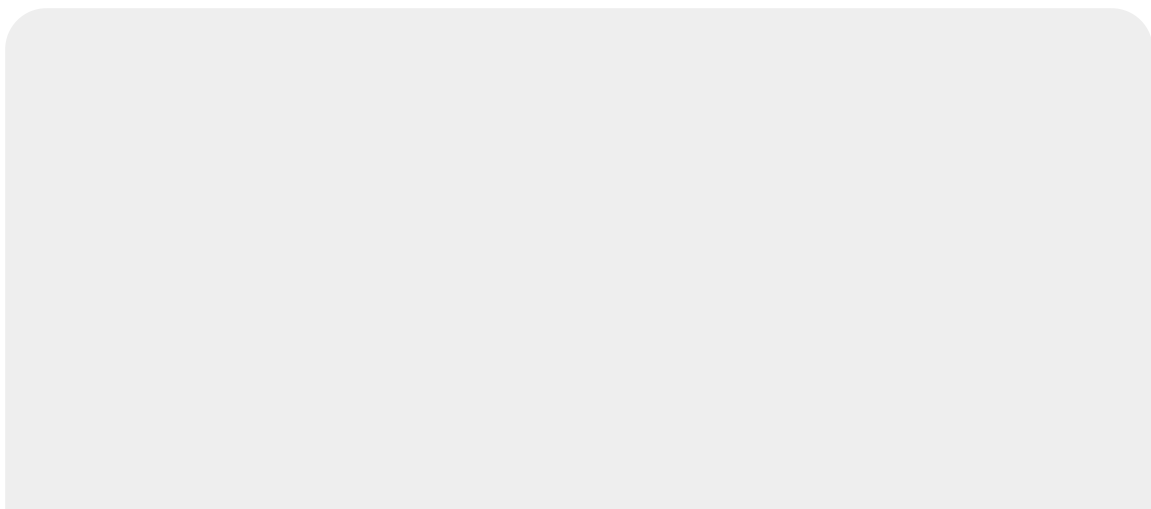
1. Para preencher o campo da anormalidade, o leiturista seleciona, na lista, a anormalidade que deseja ou usa o campo de atalho e digita o número da lista.
2. Caso a leitura informada esteja fora da faixa esperada, o sistema retorna um alerta de leitura fora de faixa. Se isso acontecer e a leitura estiver correta, é preciso repetir o procedimento.
3. Caso aconteça qualquer anormalidade de consumo (baixo, alto ou estouro), o sistema dispara uma mensagem alertando sobre a anormalidade. Nessa tela é possível confirmar a leitura ou voltar para re-inserir a leitura e/ou a anormalidade. Para a **CAERD**, os atributos associados às anormalidades de consumo obedecem às regras descritas **AQUI**.

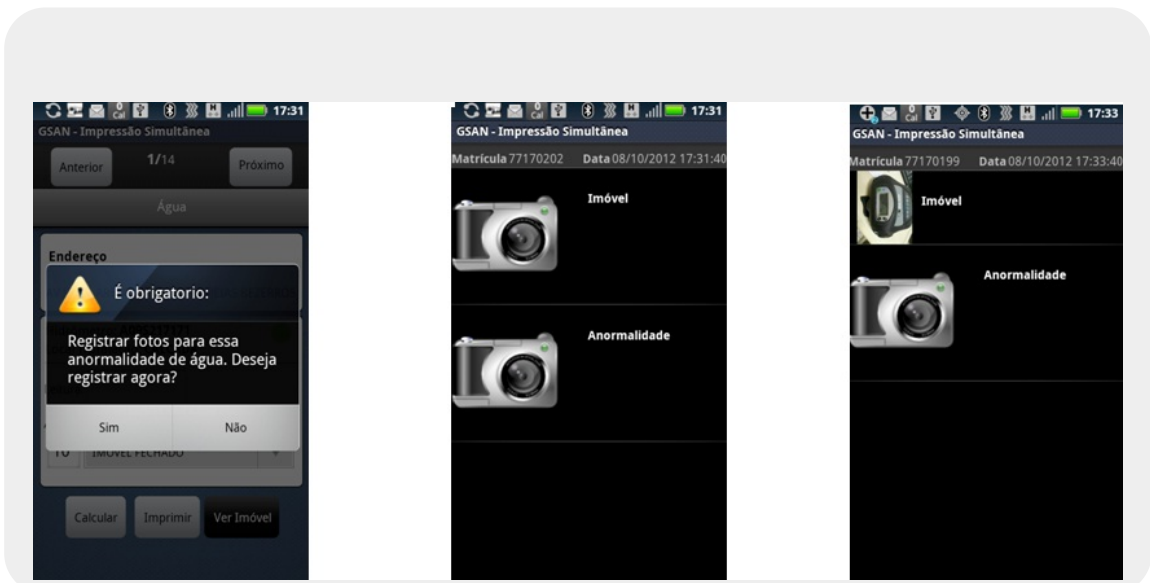
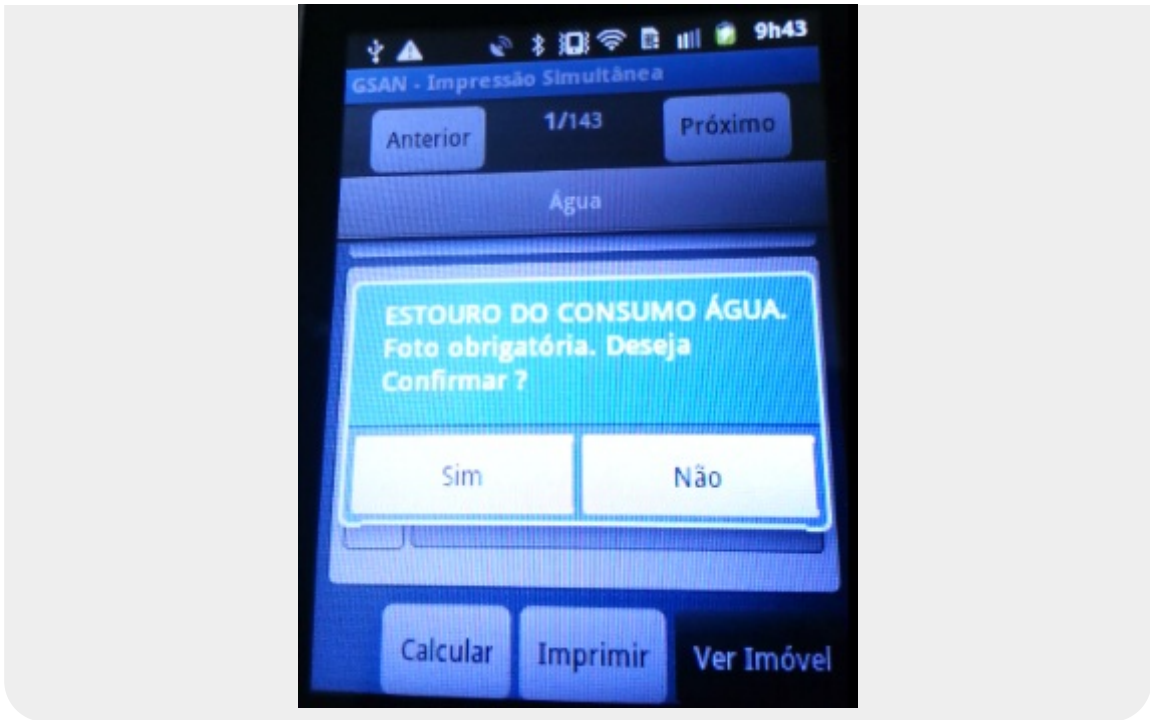


Abaixo, vemos que algumas anormalidades não aceitam o preenchimento do campo de leitura e outras o obrigam. Caso o campo não esteja de acordo com o que a anormalidade requer, o sistema exibe as seguintes mensagens:



1. Não aceita: **Essa anormalidade de água não pode ter leitura!**
2. Obriga: **Informe a Leitura da Anormalidade de água!**
Já para algumas anormalidades é obrigatório tirar fotos:





Atenção: Para o caso de ocorrer anormalidade de consumo, o sistema trata o indicador de **Cobrar Consumo Normal** após a terceira ocorrência:

1.

Caso a anormalidade tenha ocorrido no segundo mês anterior, o sistema verifica se ocorreu anormalidade de consumo do consumo histórico no terceiro mês anterior (anormalidade de consumo do registro tipo 3 com Ano/mês de referência consumo=Ano/mês de referência da conta menos 3 meses, com o valor diferente da anormalidade de consumo que está sendo processado).

2.

Caso não tenha ocorrido, o sistema verifica a ação a ser tomada no terceiro mês.

3.

Caso a anormalidade tenha ocorrido no terceiro mês anterior, o sistema verifica se o indicador de cobrar consumo normal é igual a 1 (Indicador cobrar consumo normal do Registro tipo 12):

1.

Caso seja igual a 1, o sistema o toma como consumo a ser cobrado.

Caso a opção de **Gerar Carta** tenha sido selecionada **aqui**:

1.

O sistema verifica os indicadores e a existência de mensagem de anormalidade de consumo, passando o código da anormalidade do consumo calculada, a categoria do imóvel que tenha o maior número de economias e o perfil do imóvel. Caso não retorne nenhum dado, o sistema passa o código da anormalidade de consumo calculada, a categoria do imóvel que tenha o maior número de economias.

2.

No caso de emissão da carta:

1.

O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no mês anterior (Primeira Carta);

2.

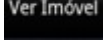
O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no segundo mês anterior (Segunda Carta);

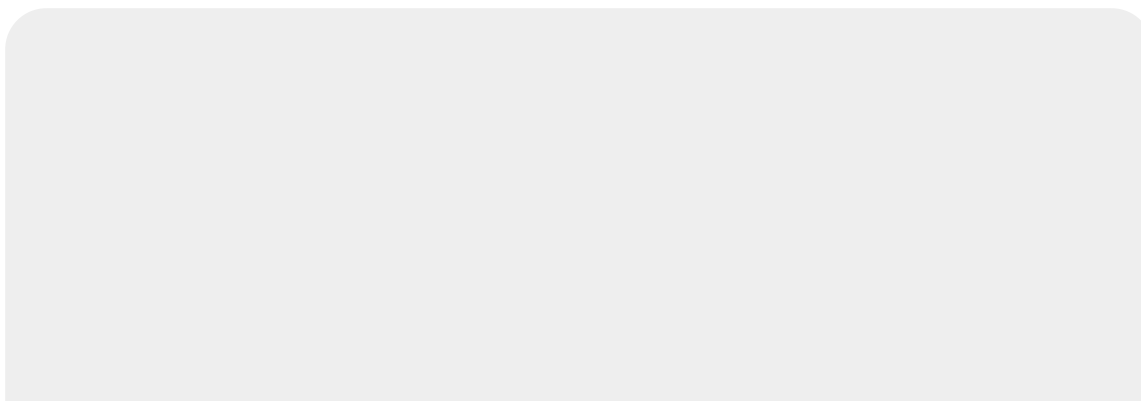
3.

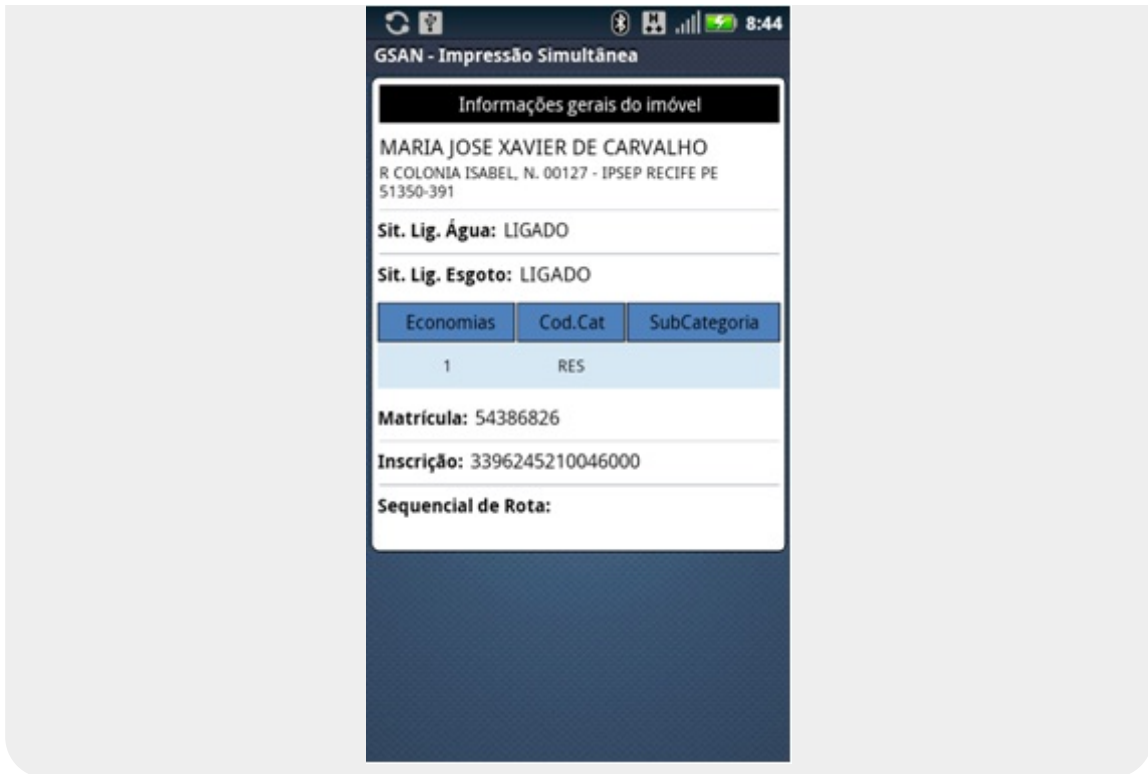
O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no terceiro mês anterior (Terceira Carta).

3.

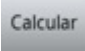
Caso tenha ocorrido alguma anormalidade de consumo, o sistema emite a carta para o cliente, informando o mês que acarretou um consumo muito superior ao esperado e que para evitar maiores transtornos, as contas foram retidas para análise e que esta análise será enviada posteriormente. Em seguida, orienta o cliente a entrar em contato com a Loja Virtual no site ou ligar para um dos números de Telefone indicados na conta para obter mais informações. Depois, orienta o cliente a verificar vazamentos em seu imóvel e o tranquiliza, informando que, caso a fatura seja débito automático, ela **não será debitada até a conclusão**.

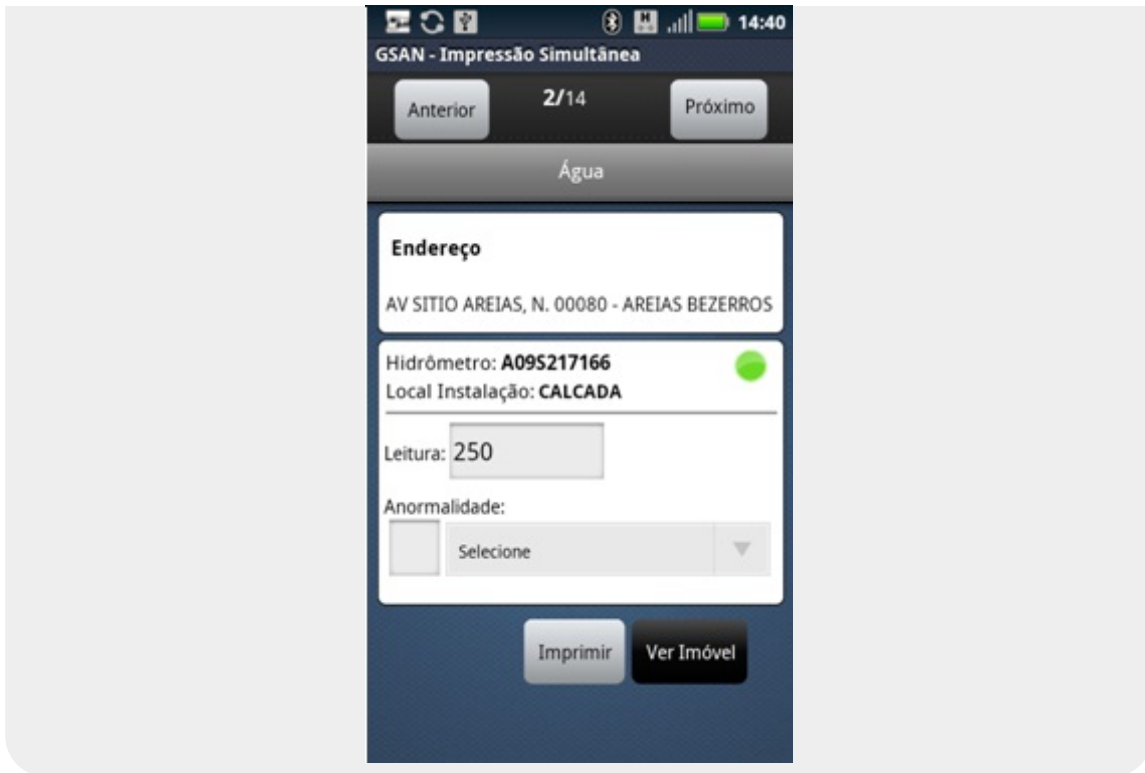
Dito isso, ao clicar no botão  a tela de informações sobre o imóvel é exibida. Nela, são apresentados dados como as situações de água e esgoto, a matrícula, o endereço e a inscrição.





Caso a opção escolhida seja **Imprimir**, o sistema envia os dados para que o servidor possa atualizar as informações, imprimindo a conta do cliente e exibindo a aba de **Hidrômetro** (para imóveis medidos) ou de **Conta** (para imóveis não medidos) do próximo imóvel. Na primeira vez que essa opção é selecionada, o sistema apresenta a tela de pesquisa de impressoras e exibe as disponíveis. O leitorista seleciona uma das opções que o sistema oferecer. Caso a conta não possa ser impressa por qualquer motivo, o sistema exibe uma mensagem **Imóvel não pode ser emitido!** e ao clicar em **OK** a aba de hidrômetro ou conta do próximo imóvel é exibida. Para algumas empresas, depois de impressa a conta, não é possível mudar os dados informados.

Os campos preenchidos ficam bloqueados e o botão  não fica disponível.



Atenção: não é permitido imprimir as contas nos seguintes casos:

1.

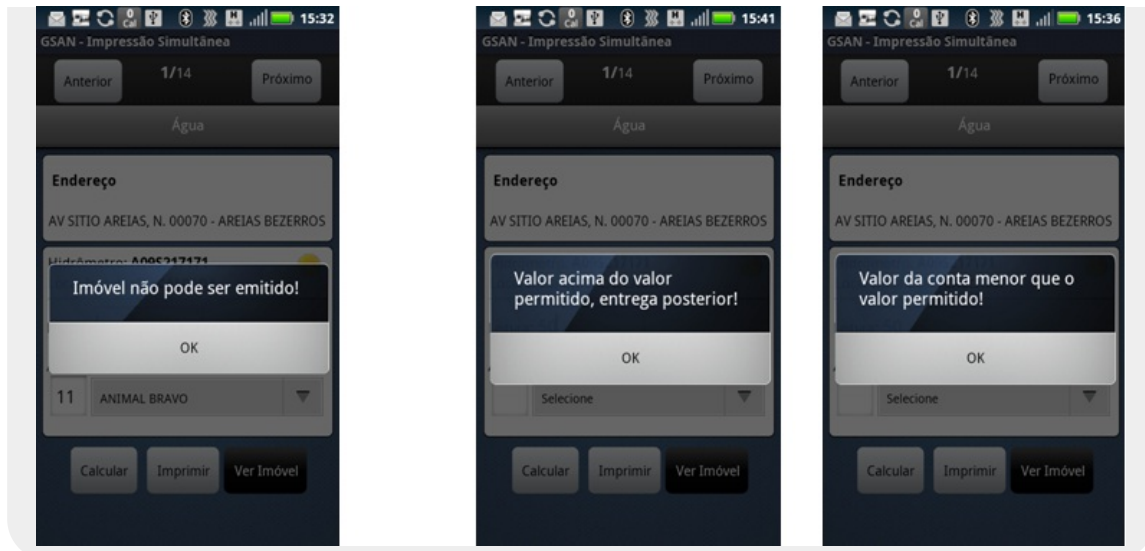
Endereço alternativo e órgãos públicos: caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte tela de diálogo: *Imóvel não pode ser emitido!*

2.

Conta emitida como ficha de compensação: caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte mensagem: *Valor acima do valor permitido, entrega posterior!*

3.

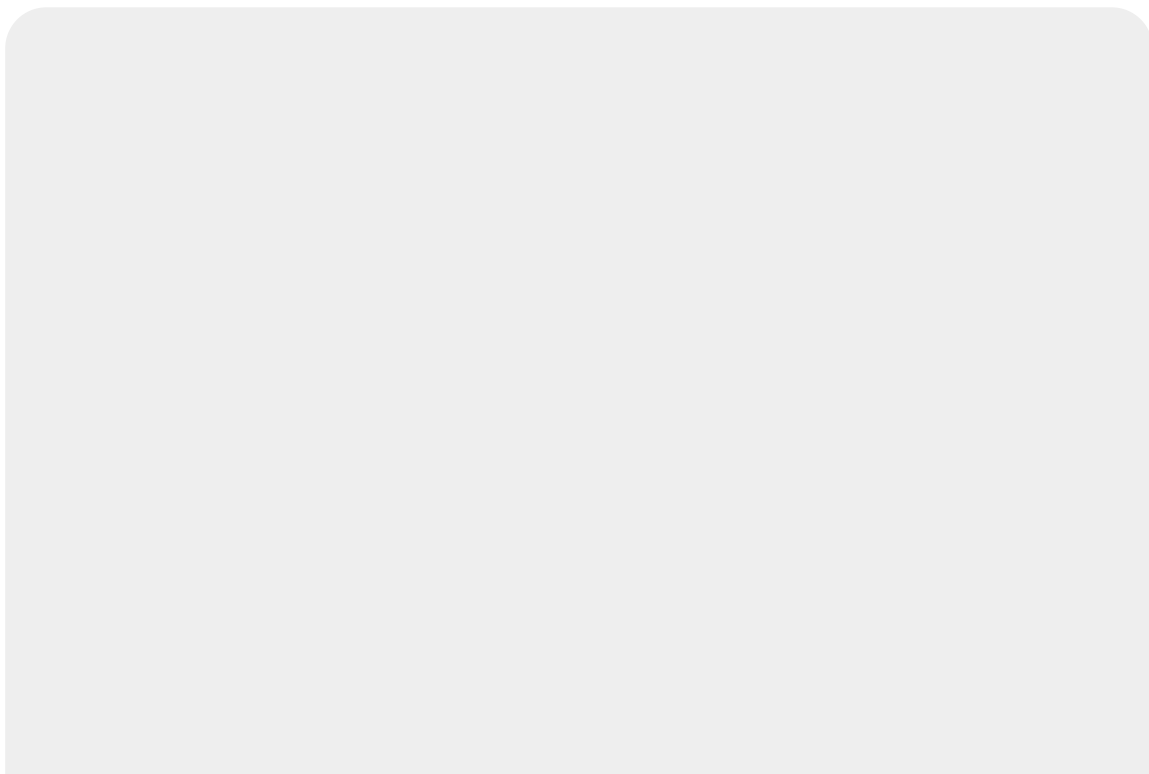
Valor da conta menor que o mínimo permitido ou conta zerada (sem crédito): caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte mensagem: *Valor da conta menor que o valor permitido!*

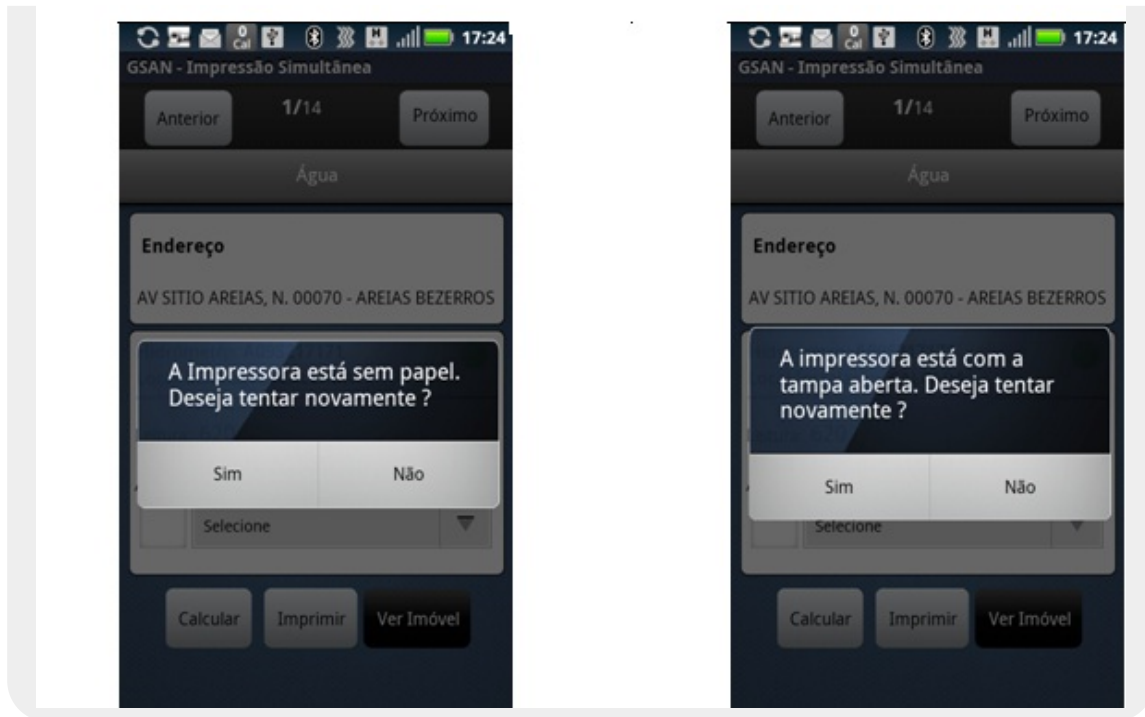


Caso o imóvel possua um crédito maior que o valor da conta ou um débito do tipo **cortado de água com esgoto a 30%** ou o valor da conta seja menor que o valor mínimo permitido, as opções **Imprimir** e **Próximo Imóvel** não enviarão os dados para o servidor imediatamente. Os dados só serão enviados quando as opções **Finalizar Roteiro** ou **Finalizar Roteiro Incompleto** forem executadas.

Caso o celular não consiga enviar o comando para a impressora por qualquer motivo (por exemplo: impressora desligada), o sistema exibirá o seguinte alerta: *Erro de conexão*. Nesse caso, o usuário deverá verificar, primeiramente, se a impressora está ligada e se o bluetooth do celular está ativado.

Por fim, caso o celular não consiga enviar o comando para a impressora por qualquer motivo (por exemplo: impressora com a tampa aberta ou sem papel), o sistema exibirá o seguinte alerta: **A Impressora está sem papel** ou **A impressora está com a tampa aberta**.





Atenção: A emissão das contas das unidades individualizadas da **CAERN** foi alterada para a apresentação do débito cobrado de rateio gerado nesse procedimento, exibindo a descrição do tipo de débito de rateio. Isso porque A **CAERN** definiu mais uma modalidade de rateio de consumo para **Imóvel Condomínio**. O novo tipo de rateio consiste na geração de valor em forma de débito cobrado em conta. Esse valor será calculado de acordo com o volume excedente verificado no macromedidor, em comparação com o somatório das medições realizadas nos micromedidores, vinculados ao imóvel condomínio. A nova forma de rateio do consumo condominial permite que o cálculo entre as unidades (economias) seja feito não mais através da adição de um consumo rateado, e sim pela repartição do valor de água/esgoto que corresponda ao consumo excedente. Ou seja, àquele consumo referente à diferença entre o consumo medido no macromedidor e o somatório das medições realizadas nos micromedidores. Para mais detalhes sobre essa modalidade, clique [AQUI](#).

Além disso, com a inclusão do indicador de rateio de consumo da área comum para os imóveis com situação de faturamento correspondente a **NÃO FATURAR**, é possível incluir os imóveis (unidades) com abastecimento suspenso, gerando, se for o caso, uma conta para a unidade apenas com o valor de serviço de rateio.

Calcular Consumos CAERD - Anormalidades

Para a **CAERD**, foram atualizadas as regras de cálculo para as novas ações a serem tomadas no caso em que a leitura detectar anormalidades de *Baixo Consumo*, *Alto Consumo* e *Estouro de Consumo*.

Anormalidade de Baixo Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo do mês por economia, seja a partir de 30m³ (trinta metros cúbicos) e que represente 50% (cinquenta por cento) ou menos da média mensal, para os imóveis na situação de ligado:

1. Nesse caso, no primeiro mês o sistema cobra o consumo registrado no hidrômetro e a fatura é emitida com mensagem informando a ocorrência do consumo abaixo da faixa esperada: **PREZADO CLIENTE, DETECTAMOS UM BAIXO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, PORTANTO SEU IMÓVEL PASSARÁ POR UMA VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DO HIDROMETRO E RAMAL PREDIAL.**
2. No segundo mês, persistindo o baixo consumo, o mesmo procedimento do primeiro mês é efetuado, com ressalva na mensagem informando que a **CAERD** fará vistoria no imóvel e, caso seja constatada irregularidades, será cobrada a diferença do consumo na próxima fatura: **PREZADO CLIENTE, DETECTAMOS UM BAIXO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, PORTANTO SEU IMÓVEL PASSARÁ POR UMA VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DO HIDROMETRO E RAMAL PREDIAL, CASO SEJA CONSTATADA IRREGULARIDADES SERÁ COBRADA A DIFERENÇA DO CONSUMO NA PRÓXIMA FATURA.**
3. A partir do terceiro mês, caso o baixo consumo permaneça, o *Faturamento* emitirá uma ordem de serviço, solicitando prioridade na execução junto à unidade competente, cabendo a esta realizar o acompanhamento sistemático.

Anormalidade de Alto Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo do mês por economia, que é a partir de 20m³ (vinte metros cúbicos), seja maior do que 02 (duas) ou até 05 (cinco) vezes a média mensal do imóvel.

1. Nesse caso, no primeiro mês o consumo é cobrado automaticamente pelo sistema, prevalecendo o *maior* valor entre 02 (duas) vezes a média do consumo do imóvel. Em seguida, o sistema emite uma notificação entregue ao cliente, coletando assinatura no canhoto quando possível. Este canhoto contém uma mensagem informando o alto consumo registrado, e orienta que seja verificada nas instalações hidráulicas a existência de vazamento. **Atenção:** é de responsabilidade de cada localidade o arquivamento desses canhotos, por um período mínimo de 01 (um) ano.
1. A fatura é emitida com uma mensagem de *Notificação de Anormalidade de Consumo*, informando a ocorrência do consumo: **ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBA DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS, CONFORME ART. 40 DO DECRETO No. 4334/1989 - AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD** (conforme modelo [AQUI](#)).
2. No segundo mês, persistindo o alto consumo, o sistema novamente cobra o maior valor entre 02 (duas) vezes a média de consumo do imóvel, emitindo uma notificação entregue ao cliente após a assinatura no canhoto, que contém uma mensagem informando o *Alto Consumo* registrado e orienta que seja verificada, nas instalações hidráulicas, a existência de vazamento, e que, persistindo o alto consumo, a **CAERD** cobrará o volume apurado em sua totalidade na próxima fatura.
1. A fatura é emitida com a mensagem informando a ocorrência do consumo: **ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBA DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS. INFORMAMOS QUE NO CASO DE PERSISTÊNCIA DE ALTO CONSUMO, SERÁ COBRADO O VOLUME APURADO EM SUA TOTALIDADE NAS PRÓXIMAS FATURAS. Conforme Art. 40 do decreto n. 4334/1989 - - AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD** (conforme modelo [AQUI](#)).
3. A partir do terceiro mês, é cobrado do cliente o volume correspondente ao consumo apurado no mês, desde que não ultrapasse 05 (cinco) vezes a média do consumo médio do imóvel; nesse caso, entra a regra do **Estouro de Consumo**.

Anormalidade de Estouro de Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo no mês por economia, seja superior a 05 (cinco) vezes a média mensal do imóvel.

1. No primeiro e segundo mês de registro de um consumo maior do que 05 (cinco) vezes a média do imóvel, a fatura é retida para análise:

1.

O sistema emite uma notificação entregue ao cliente contendo uma mensagem informando o registro do *Estouro do Consumo*, orientando que seja verificada, nas instalações hidráulicas, a existência de vazamento ou consumo real, e que após a análise da **CAERD**, será entregue a segunda via da fatura.

2.

A notificação de anormalidade de consumo é emitida com a mensagem informando a ocorrência do consumo: **PREZADO CLIENTE, SUA FATURA FOI RETIDA PARA ANÁLISE DO CONSUMO APURADO, POIS FOI REGISTRADO UM ESTOURO DE CONSUMO, APÓS VERIFICADO SERÁ ENTREGUE A SEGUNDA VIA.**

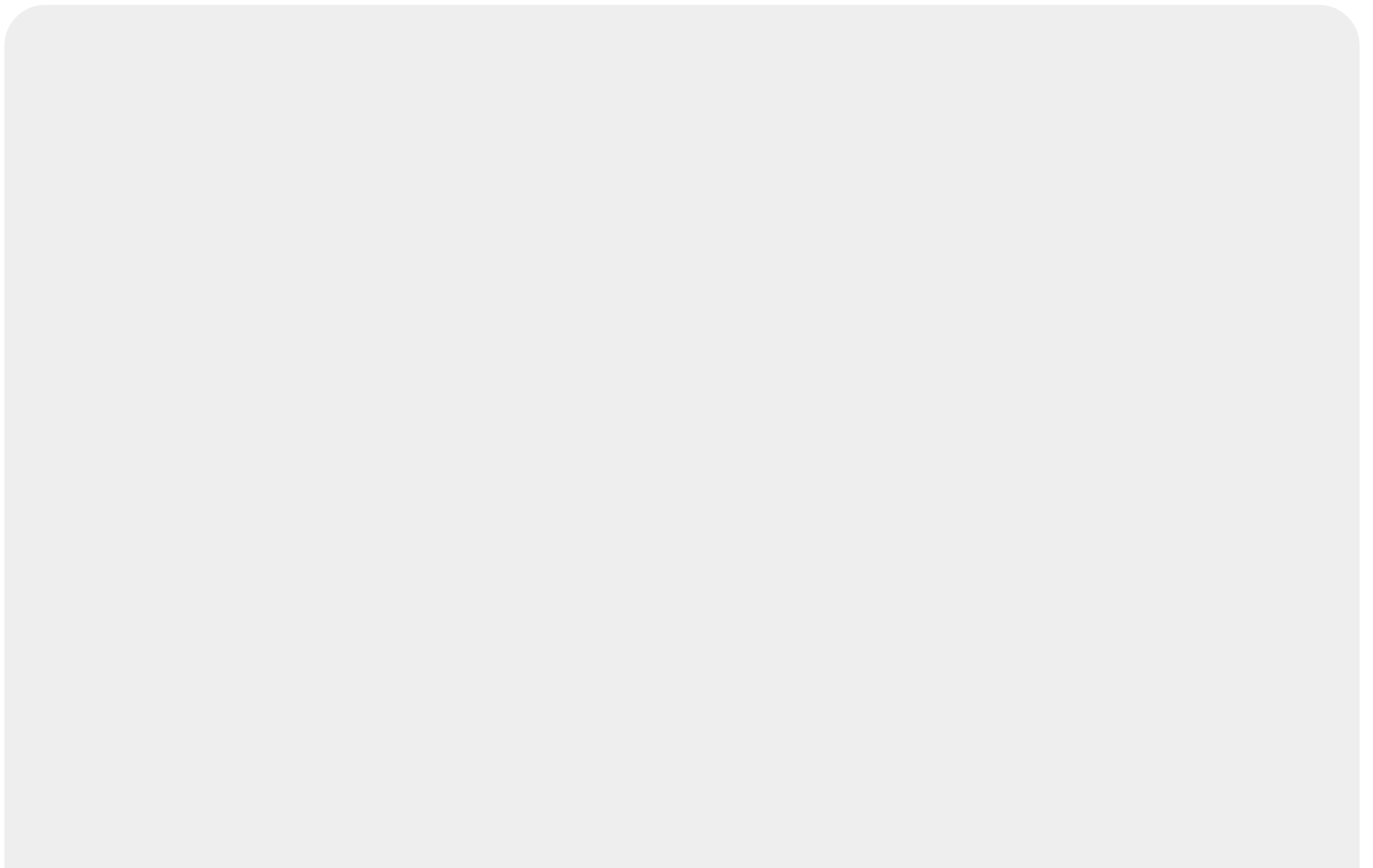
3.



Caso o consumo apurado seja superior a 05 (cinco) vezes a média de consumo mensal, o sistema retém a fatura, utilizando a média do imóvel em revisão. Após a constatação do consumo, o sistema emite ordem de serviço para notificação junto ao usuário, sendo responsabilidade das divisões comerciais as retificações dos consumos apurados no mês.

4.

A partir do terceiro mês, caso seja confirmado o consumo real, deve-se retificar a fatura utilizando-se o valor total registrado na emissão do faturamento.

Notificação de Anormalidade de Consumo CAERD



 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1 AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO		PARA CONTATO COM A CAERD INFORME ESTA MATRÍCULA 186329-0	
FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO			
NOTIFICAÇÃO DE ANORMALIDADE DE CONSUMO RUA JORGE TEIXEIRA OLIVEIRA - SETOR 02 SANTA LUZIA D OESTE RO 76950- 050 - STA LUZIA DO OESTE IMPRESSO EM 22/08/2017 AS 14:36:19		MÊS REFERÊNCIA: 09/2017 Nº FATURA: 8192241 DATA DA LEITURA: DT. PRÓX. LEIT.:	
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL LOC. ST QD. LT SUB. LT 050.002.027.0061.000		DADOS DA LEITURA ANTERIOR ATUAL CONS. MÊS OCOR. LEIT. MÉDIA SIT. LEITURA	
IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO			
ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO RES. COM. IND. PUB.
LIGADO	POTENCIAL	A09L113544	13/05/10 PASSETO/C 1 1
QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05			
PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO FLÚOR COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES TERMOTOLERANTES
AMOSTRAS EXIGIDAS AMOSTRAS REALIZADAS QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO			
CONCLUSÃO: ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
ATENÇÃO			
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950			
HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES			
MÊS LEITURA OCORRÊNCIA CONSUMO			
FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA			
FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³) PREÇO (M³) RS SUB-TOTAL RS
** NOTIFICAÇÃO DE ANORMALIDADE DE CONSUMO **			
ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTENCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBERÁ DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS, CONFORME ART. 40 DO DECRETO No. 4334/1989 – “AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD”			
UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE E DO POVO DE RONDÔNIA			
AVISO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO			
MENSAGEM:			
 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1 AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO			
Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$
8192241	186329-0	09/2017	*****
***** PROTOCOLO DE ENTREGA DE NOTIFICACAO *****			
Inscricao Imovel: 050.002.027.0061.000 Data Notificacao: 22/08/2017 AS 14:36:25 Matricula Agente: GC0M Forma Entrega: EM MÃOS			

Referências

[Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android](#)

Termos Principais

[Mobile](#)

[Leituras e Consumo](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN



From: <https://www.gsan.com.br/> - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link: https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:gerar_arquivo_texto_faturamento_versao_android&rev=1530811489

Last update: 05/07/2018 17:24

